

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2607056400100025301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** MATEUS PAULINO DE SOUZA - **CNPJ/CPF:** 926.721.243-53**Endereço:** Rua 105 - 91 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-050**Telefone:** (85) 8685-7696**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará**Nome Fantasia:** Cagece**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **13/08/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mmm-zwhz-meh>

Relato:

Relata o consumidor, conforme número de inscrição 4444019, que as faturas de abastecimento de água referentes aos meses de março, abril e maio de 2026 passaram a apresentar valores significativamente superiores ao seu consumo habitual.

Afirma que, diante da elevação expressiva das cobranças, procurou a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece para verificar a origem dos valores faturados. Aduz que a concessionária realizou procedimentos de análise da unidade consumidora, porém não houve solução definitiva para a situação.

Relata, ainda, que, por iniciativa própria, contratou profissional para realizar a substituição da instalação hidráulica do imóvel. Posteriormente, técnicos da Cagece compareceram ao local e constataram que o hidrômetro já não apresentava o funcionamento irregular anteriormente verificado, deixando de registrar consumo contínuo.

Informa que, após a realização dos reparos, retornou à concessionária para contestar os valores das faturas e solicitar a revisão das cobranças. Contudo, embora tenha sido realizado refaturamento, sustenta que os valores permaneceram excessivamente elevados e incompatíveis com o consumo efetivamente registrado após a regularização da instalação hidráulica.

Diante da ausência de solução satisfatória na esfera administrativa, o consumidor recorreu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, requerendo sua intervenção para a mediação do conflito.

Pedido: Requer o consumidor a realização de novo refaturamento das faturas referentes aos meses de março de 2026, no valor de R\$ 666,26 (seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), abril de 2026, no valor de R\$ 661,77 (seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), e maio de 2026, no valor de R\$ 523,14 (quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos), com a revisão dos consumos faturados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Julho de 2026 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13/07/2026

Ass. do consumidor(a): 

MATEUS PAULINO DE SOUZA